



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 25/2016/CONSUP/IFTO, DE 18 DE MAIO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 62/2015/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2015, que trata do funcionamento do **curso Técnico em Agropecuária subsequente ao ensino médio do Campus Colinas do Tocantins**, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 2º O curso será oferecido pelo *Campus Colinas do Tocantins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, a partir do primeiro semestre de 2016, em período integral, na modalidade presencial, forma de articulação Integrado, com a oferta anual de 40 vagas, carga horária total de 3.600 horas e duração de 3 anos.

Parágrafo único. Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 3.600 horas.

Leia-se:

Art. 2º O curso tem oferta pelo *Campus Colinas do Tocantins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, a partir do segundo semestre de 2015, no turno matutino, na modalidade presencial, forma de articulação subsequente, com a oferta anual de 40 vagas, carga horária total de 1.200 horas e duração de 3 semestres (1 ano e meio).

Parágrafo único. Atividades Complementares, Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 1.200 horas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Presidente do Conselho Superior

